

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 233.***.***-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, 51.911.863 JAILSON DEMETRIO GONCALVES, inscrita pelo CNPJ/MF 51.911.863/0001-51, com endereço na Rua Heliton Silva, Maloca, em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de refeições coffee break, café da manhã e lanches diversos visando atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

51.911.863 JAILSON DEMETRIO GONCALVES

CNPJ/MF 51.911.863/0001-51

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0360/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 233.***.***-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, MARCIA EDITH ALVES PINHEIRO, inscrita pelo CNPJ/MF 60.186.073/0001-41, com endereço na Rua Alfredo Sales, Centro de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de refeições coffee break, café da manhã e lanches diversos visando atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

MARCIA EDITH ALVES PINHEIRO

CNPJ/MF 60.186.073/0001-41

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 233.***.***-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa,

MARCI A EDITH ALVES PINHEIRO, inscrita pelo CNPJ/MF 60.186.073/0001-41, com endereço na Rua Alfredo Sales, Centro de Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de refeições coffee break, café da manhã e lanches diversos visando atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

MARCI A EDITH ALVES PINHEIRO

CNPJ/MF 60.186.073/0001-41

CONTRATADO

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Walter/Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela comissão de permanente de contratações, resolve:

Dados do Processo Licitatório: Concorrência nº 016/2025

Processo Administrativo nº: 0111/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de revitalização, reforma e ampliação de escolas rurais de ensino fundamental, localizadas nas comunidades ribeirinhas no município de Porto Walter/AC.

Empresa: J.J.S MENEZES LTDA - CNPJ: 08.907.832/0001-06

Valor: R\$ 1.486.624,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos);
Porto Walter-AC, 20 de fevereiro de 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 245 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000013/2026-17,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Giordano Luiz Camelo Araújo, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, nomeado por meio do Decreto nº 1.362, de 20 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 246 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a

Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000013/2026-17,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Diego Negreiros da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 247 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0107.001250/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar José Vinicius Rocha do Amaral, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, nomeado por meio do Decreto nº 3.140 de 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 248 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 77, de 20 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.001250/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cícero Ramiro Magalhães Torres, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 249 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0116.001085/2026-53,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar João Vitor Gomes da Silva, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nomeado por meio do Decreto nº 2.876, de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 250 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.729, de 30 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0116.001085/2026-53,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Douglas Klayvert de Souza Angelim, para exercer o cargo em comissão, lotado na Diretoria de Obras, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 251 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0116.001084/2026-80,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Wenderson Magalhães Costa, do cargo em comissão, de Diretor de Habitação e Interesse Social, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nomeado por meio do Decreto nº 64, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 252 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.729, de 30 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0116.001084/2026-80,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eric Fernando da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Diretoria de Obras, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 253 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.729, de 30 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0116.001084/2026-80,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Thiago Rocha de Souza, para exercer o cargo em comissão, de Diretor de Habitação e Interesse Social - DHIS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 9.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.236, de 14 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 254 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.001208/2026-92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Adelia Katrynne Temoteo Gonzaga, matrícula nº 716318-1, do cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Agente Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 255 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.000895/2026-07,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eloiza de Sales Sampaio Sátiro, matrícula nº 710328-2, do cargo de Professor da Educação Infantil Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Professor da Educação Infantil Creche.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2024.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 256 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI nº 0129.000008/2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Flávio Xavier de Oliveira, matrícula nº 716145-1, do cargo de Engenheiro de Telecomunicações - QE, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Eng. de Telecomunicações - QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 257 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0115.000299/2026-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José da Conceição do Nascimento Guimarães, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Veterinária, no Departamento Parque Ambiental Chico Mendes, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.431 de 25 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 258 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0115.000299/2026-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marta Lima de Oliveira Silva, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Biologia Animal, no Departamento Parque Ambiental Chico Mendes, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.431 de 25 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 259 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0115.000299/2026-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joseline de Oliveira Guimarães Cancian, para exercer cargo em comissão de Gerente do Departamento Parque Ambiental Chico Mendes, na Diretoria de Parques e Espaços Públicos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Coordenação – FGC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 325 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 260 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o Processo Rbsei nº 0115.000299/2026-82,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sônia Freire dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Poda e Supressão, na Diretoria de Parques e Espaços Públicos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.895 de 19 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 261 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o Processo Rbsei nº 0115.000299/2026-82,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fátima Paula da Costa, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Viveiro/Escola, na Diretoria de Parques e Espaços Públicos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.896 de 19 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 262 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o Processo Rbsei nº 0115.000299/2026-82,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos José Alves de Souza, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Espaços Públicos, na Diretoria de Parques e Espaços Públicos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 7.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.897 de 19 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 263 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI nº 0107.001504/2026-54,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente de Endemias 30H, ocupado por Andrecio Braga Soares, matrícula nº 711567-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 263 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI nº 0107.001504/2026-54,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente de Endemias 30H, ocupado por Andrecio Braga Soares, matrícula nº 711567-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 264 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI nº 0107.004917/2025-56,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Serly da Silva Campos, matrícula nº 538005-1, Servente-Contínuo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 04/10/2025 a 01/01/2026, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 265 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI nº 0107.006004/2025-98,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Anailde Reis da Silva Carvalho, matrícula nº 712392-1, Professor da Edu. Inf. Pre-Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 15/12/2025 a 14/03/2026, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 266 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.002671/2026-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Weder Riccely Figueiredo da Silva, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor de Planejamento, na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 267 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBSEI nº 0124.000308/2026-68,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Técnico e Operacional, Antônio Lima Rodrigues, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor – Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 268 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.000851/2026-13,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 3.376, de 11 de dezembro de 2025, que designou o servidor Halison Antônio Fernandes de Souza, para responder, pela Divisão de Contabilidade e dos Fundos Municipais Vinculados, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 269 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 744, de 09 de maio de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Procuradoria Geral do Município – PGM; Considerando o Processo Rbsei nº 0106.002081/2025-48,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Priscilla Soares de Assis, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Cálculos, na Procuradoria Geral do Município – PGM, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 270 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Portaria nº 192, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Turismo - MTUR, que estabelece critérios para a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro;

Considerando a Lei Complementar nº 63, de 01 de julho de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo - PMTUR de Rio Branco e dá outras providências;

Considerando o expediente OF/PRES/COMTUR/Nº 009/2021, de 20 de agosto de 2021, bem como, o MEMO/GABPRE/Nº586/2021, de 20 de agosto de 2021;

Considerando o expediente OF/PRES/COMTUR/Nº 010/2021, de 20 de setembro de 2021, bem como, o MEMO/GABPRE/Nº684/2021, de 22 de setembro de 2021;

Considerando o Processo RBSEI N° 0129.000025/2026-87,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nos termos do art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 01 de julho de 2019, abaixo relacionados:

I - Representantes das Entidades Públicas:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI:

1. Titular: Fabiúla Santos Moreira;

2. Suplente: Francineida de Souza Arruda.

b) Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB:

1. Titular: Leandro Souza da Silva;

2. Suplente: Frank José Florêncio da Costa.

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA:

1. Titular: Joseline de Oliveira Guimarães Cancian;

2. Suplente: Edvan Socorro Prado de Paula.

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA:

1. Titular: Ana Maria Cardoso Cunha de Araújo;

2. Suplente: Maria Socorro Dias Nascimento Morais.

e) Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS:

1. Titular: Ney Barboza de Oliveira;

2. Suplente: Adriana Ramos de Melo Batista.

f) Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SETE:

1. Titular: Jackson Viana de Paula dos Santos;

2. Suplente: Riterlânia da Silva Ramos.

g) Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM:

1. Titular: Magliel de Moura Correia;

2. Suplente: Leandro Vinícius Ferreira Moura.

h) Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC:

1. Titular: Ana Cláudia Passos Batista;

2. Suplente: Leonardo Zanforlin Barbosa.

i) Instituto Federal do Acre – IFAC:

1. Titular: Marieti Barbosa Buriti;

2. Suplente: Diego Rebolças.

j) Universidade Federal do Acre – UFAC:

1. Titular: Fabiana Nogueira Chaves.

II - Representantes dos Setores de Turismo:

a) Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH:

1. Titular: Diogo Villela Lemos Baptista da Costa;

2. Suplente: Carlos A. Simão Neto.

b) Associação Brasileira de Agências de Viagem – ABAV:

1. Titular: Janete Eroti Franke;

2. Suplente: Antonio Freitas Bastos Neto.

c) Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL:

1. Titular: Patrícia Parente de Carvalho;

2. Suplente: Adriana Macedo Lage.

d) Conselho Estadual de Turismo – CET:

1. Titular: Thiago Higino Xavier Mendonça;

2. Suplente: Adalgisa Bandeira de Araújo.

e) Sindicato das Empresas de Turismo no Estado – SINDETUR:

1. Titular: Thiago Higino Xavier Mendonça;

2. Suplente: Cássio Santana de Oliveira.

f) Convention & Visitors Bureau - C&VB:

1. Titular: José Raimundo da Silva Moraes;

2. Suplente: Síglia de Fátima Monteiro Abrahão.

g) Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Passageiros e Cargas do Estado do Acre – SINTTPAC:

1. Titular: Antônio Neto da Silva Oliveira;

2. Suplente: Mauricelio Freire da Silva.

i) Sindicato dos Taxistas e Condutores Autônomos do Estado do Acre – SIN-TCAC:

1. Titular: José Cornélio de Oliveira Júnior;

2. Suplente: Edmar Pereira de Souza Filho.

h) Sindicato dos Guias de Turismo – SINGTUR:

1. Titular: Neyla Maria Meireles de Assis Moraes;

2. Suplente: Ana Lúcia Cunha e Silva.

i) Sindicato dos Trabalhadores em Turismo, Hotelaria, Restaurantes, Bares, Eventos e Lazer do Estado do Acre - SINTRATHEL/AC:

1. Titular: Abílio Bento Filho;

2. Suplente: Elisângela Ávila de Souza.

j) Catedral Nossa Senhora de Nazaré:

1. Titular: Kennedy de Souza Oliveira;

2. Suplente: Antônia Pereira dos Santos.

III - Representantes das Entidades Privadas de Apoio:

a) Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agrícola do Acre – ACISA:

1. Titular: Patrícia Graciele Dossa;

2. Suplente: Karenna Cristina Valle D'Albuquerque Lima Mattos da Costa.

b) Federação do Comércio de Bens, Serviços de Turismo do Estado do Acre – FECOMÉRCIO/AC:

1. Titular: João Bosco Nolasco Nunes;

2. Suplente: Egídio José Garó.

c) Fórum Empresarial de Inovação e Desenvolvimento do Acre:

1. Titular: Tíssia Veloso Ribeiro.

d) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

1. Titular: Luciana Yukari Takahari Vasconcelos;

2. Suplente: Julcicleia da Silva Ferreira.

e) Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte do Acre – SEST/SENAT:

1. Titular: Paulo Roberto Gomes Júnior;

2. Suplente: Luane Caroline de Almeida da Silva,

g) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:

1. Titular: Antonia Damasceno Barbosa;

2. Suplente: Gabriel Miranda.

h) Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo – ABRAJET AC:

1. Titular: Maria do Socorro Oliveira Camelo Marques;

2. Suplente: Thalita Figueiredo de Oliveira.

i) Associação dos Professores Indígenas do Acre – OPIAC:

1. Titular: Eldo Carlos Gomes Barbosa;

2. Suplente: Edilene Machado Barbosa.

Art. 2º Revogar o decreto nº 1.278 de 18 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 271 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.000941/2026-67,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Antônio Rodrigues de Souza, lotado na Divisão de Transporte, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 272 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI nº 0107.007064/2025-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Lucia da Costa Barbosa, matrícula nº 536794-1, Servente-Contínuo 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 30/11/2025 a 27/02/2026, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 273 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI nº 0107.002325/2025-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Claudia Lima de Souza, matrícula nº 716337-1, Professor da Edu. Esp. Mediador QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 21/08/2025 a 18/11/2025, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 274 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI N° 0115.000431/2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas, "a" e "b", do inciso XII, do art. 1º, do Decreto Municipal Nº 3.416 de 18 de dezembro de 2025, que nomeia os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPARB para o mandato do triênio 2025/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

XII - Sociedade Amor a Quatro Patas:

a) Titular: Maxwell Taveira de Lima

b) Suplente: Gabriel Yan de Freitas Queiroz

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto Municipal Nº 3.416 de 18 de dezembro de 2025, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos/biênio - 2025/2026, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPARB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 275 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.000581/2026-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suhellen Farias Costa de Lima, para responder, sem ônus, pelo cargo de Diretora de Planejamento Estratégico, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, pelo período de 25/02/2026 a 12/03/2026, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 276 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.000916/2026-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dejane Pinto Saldanha, do cargo de Merendeira Zona Urbana QE, matrícula Nº 710353-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, que solicita Licença Para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de 26/01/2026 a 25/01/2029, nos termos do artigo 23, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO Nº 277 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0110.000411/2026-24,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 76, de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.191, de 21 de janeiro de 2026, pág. nº 137.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO N° 278 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera o Decreto nº 1.061 de 06 de julho de 2022”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.001829/2026-09

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso III, no art. 2º, do Decreto nº 1.061 de 06 de julho de 2022, com a seguinte redação:

“Art.2º
(...)

III – A comissão de análise e conformidade da folha de pagamento, estará vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, para o desempenho de suas funções.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 5º, inciso V e § 1º, do Decreto nº 1.061 de 06 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“V – A comissão deverá realizar as análises pertinentes entre os meses de fevereiro a novembro, ficando reservado o mês de dezembro para elaboração do relatório anual e o mês de janeiro para férias regulamentares dos membros da comissão, que somente poderá ser alterada após autorização do Diretor de Gestão de Pessoas.

§ 1º Os relatórios mensais deverão ser levados ao conhecimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, pelo Diretor de Gestão de Pessoas, até o 5º dia útil do mês seguinte a análise, o qual tomará as providências necessárias acerca dos apontamentos feitos pela comissão.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO N° 279 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.004275/2025-75,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.821 de 25 de setembro de 2025, que concedeu ao servidor Francisco Galdino Pires, lotado na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, a Função Gratificada, referência FG – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO N° 280 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.000762/2026-88,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Responsável pela Unidade do Centro POP, Gabriel Ferreira Bezerra, para responder, cumulativamente, pelo Departamento de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 281 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei n° 0107.002095/2026-05,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto n° 401 de 27 de janeiro de 2025, que designou o servidor Wedson de Oliveira Crispim, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 282 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Considerando o Processo RBSEI n° 0107.002095/2026-05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Kennedy de Sousa Bezerra, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 283 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei n° 0105.000039/2026-36,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Clodiney Ferreira de Lima, para responder, pelo cargo de Auditor Chefe da Controladoria Geral do Município – CGM, pelo período de 18 a 24 de março de 2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 284 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei n° 0112.002938/2026-80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete, Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto, para responder pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, nos dias 23 fevereiro 2026 a 04 de março de 2026, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Delegar competência a Chefe de Gabinete, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 285 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI N° 0115.000333/2026-37,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas, “a” e “b”, dos incisos V e VI, do art. 1º, do Decreto Municipal N° 3.416 de 18 de dezembro de 2025, que nomeia os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPARB para o mandato do triênio 2025/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

V - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH:

a) Titular: Carlos Eduardo Pimentel Frota

b) Suplente: Rodrigo Martins de Freitas

VI - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC:

a) Titular: Renata Jordon Marques

b) Suplente: Letícia de Oliveira Pereira

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto Municipal N° 3.416 de 18 de dezembro de 2025, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos/biênio - 2025/2026, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPARB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 286 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI N° 0115.000355/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas, “a” e “b”, do inciso VII, do art. 1º, do Decreto Municipal N° 3.416 de 18 de dezembro de 2025, que nomeia os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPARB para o mandato do triênio 2025/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

VII - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AC:

a) Titular: Márcia Xavier Souza

b) Suplente: Eneide Sena Macambira Bastos

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto Municipal N° 3.416 de 18 de dezembro de 2025, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos/biênio - 2025/2026, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPARB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 287 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei n° 0103.000349/2026-11,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sávio Antônio da Silva Costa, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nomeado por meio do Decreto n° 13, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 288 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto n° 1.729, de 30 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;
Considerando o Processo Rbsei n° 0103.000349/2026-11,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Salen Mafra dos Santos, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 289 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei n° 0112.002597/2026-72,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto n° 1.553, de 03 de abril de 2025, que nomeou o servidor Carlos Henrique Lima e Silva, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento, na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 290 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei n° 0115.000332/2026-64,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora de Planejamento e Projetos, Adriana Valente de Oliveira, para responder pela Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, nos dias 03/02/2026 a 18/02/2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 291 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI N° 0119.000760/2026-45,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Elissandra Teodoro Alves, nomeada por meio do Decreto n° 523, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, para exercer o cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 292 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto n° 75, de 20 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;

Considerando o Processo RBSEI N° 0119.000760/2026-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Pedro de Alencar Oliveira, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Compras, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 293 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto nos autos do Processo, sob o protocolo eletrônico n° 24267/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francineide Figueiredo de Albuquerque, matrícula n° 705159-1, Agente Comunitário de Saúde – 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 27/08/2024 a 24/11/2024, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n° 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2024.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco